

EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – MENTORIA (P4-P12)

A Diretoria Geral, a Diretoria Acadêmica, a Coordenação do curso de Medicina, em conjunto com a Coordenação de Monitoria, no uso das suas atribuições e em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, tornam público o presente Edital, que dispõe sobre o PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS MENTORES DO PROGRAMA DE MENTORIA ACADÊMICA DA AFYA, para atuação no período letivo 2026.2.

1. DO PROGRAMA DE MENTORIA ACADÊMICA

1.1 O Programa de Mentoria Acadêmica é uma ação institucional da Afya Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – AFYA PARAÍBA, vinculada ao Núcleo de Experiência Discente (NED), que propõe aos alunos veteranos, que acompanhem os alunos ingressantes, ofertando suporte acadêmico, emocional e social. Tem como objetivo buscar a ambientação dos calouros, senso de pertencimento, reduzir a evasão e fomentar protagonismo estudantil. Além de promover acolhimento e integração, a mentoria acadêmica é reconhecida como uma prática formativa que contribui para o desenvolvimento de competências socioemocionais, liderança, responsabilidade social e atuação colaborativa, habilidades valorizadas tanto no ambiente acadêmico quanto profissional.

A atuação dos mentores pode iniciar ainda no período pré-acadêmico, contribuindo para a ambientação inicial, o fortalecimento do vínculo institucional e a redução da ansiedade típica do início da jornada universitária.

1.2 Tem como Objetivo Geral de promover a integração dos estudantes ingressantes à vida universitária, por meio do suporte oferecido por estudantes veteranos, fortalecendo o acolhimento, o pertencimento e o desenvolvimento acadêmico e pessoal, com reconhecimento institucional como atividade de formação complementar e valorização em processos seletivos internos.

Objetivos Específicos:

- Acolher e integrar os alunos ingressantes, auxiliando na ambientação acadêmica;
- Oferecer apoio acadêmico, emocional através do acolhimento e institucional por meio da experiência dos alunos veteranos;
- Estimular o protagonismo estudantil e o compromisso com a coletividade;
- Contribuir para a redução dos índices de evasão e reprovação nos períodos iniciais;
- Desenvolver nos veteranos habilidades de liderança, empatia, comunicação e responsabilidade social;
- Valorizar a diversidade e fomentar ações de inclusão, equidade e acessibilidade;
- Fortalecer os vínculos entre alunos de diferentes períodos e cursos;
- Iniciar o vínculo com os ingressantes ainda no período entre a matrícula e o início das aulas, oferecendo acolhimento inicial e informações institucionais relevantes;
- Reconhecer a mentoria como prática formativa, integrando-a ao percurso acadêmico dos estudantes e valorizando sua contribuição em processos de certificação, seleção e representação estudantil.

1.3 A atuação como Mentor será reconhecida institucionalmente como atividade de formação complementar, com certificação equivalente à monitoria voluntária e valorização em processos

seletivos internos, conforme normativas vigentes. Monitoria Voluntária no Módulo de PIEPE (Programa de Mentoria Acadêmica).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O Programa de Mentoria Acadêmica está destinado a três grupos principais:

- Alunos Ingressantes: Alunos ingressantes, que iniciam o primeiro período dos cursos de graduação da instituição, que necessitem de apoio na adaptação à vida acadêmica.
- Alunos Transferidos: estudantes que ingressaram na instituição, em qualquer período do curso, por meio de transferência externa de outras instituições de ensino superior e que necessitam de apoio para adaptação à nova realidade acadêmica e institucional.
- Alunos Veteranos: Alunos veteranos que concluíram os quatro primeiros semestres dos cursos de graduação, que possuem interesse, disponibilidade, bom desempenho acadêmico (CR acima de 70) e perfil colaborativo.

3. DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo para Seleção do Programa de Mentoria Acadêmica de Alunos Mentores os estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1 Mentores

- Estar regularmente matriculado entre o 4º e o 12º período.
- Ter disponibilidade para participar da formação e dos encontros.
- Demonstrar perfil colaborativo, empático e responsável.
- Ter bom desempenho acadêmico.
- Estar ciente e de acordo com o regulamento do programa.

3.1.2 Mentorados

- Estar regularmente matriculado.
- Manifestar interesse em participar do programa.
- Comprometer-se com os encontros e atividades propostas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (<https://forms.cloud.microsoft/r/sCMKGr585a>), no período estabelecido no cronograma deste Edital.

Publicação do Edital 31/08/2026

Inscrições: 31 a 04/09/2026

Homologação das Inscrições: 07/09/2026

Realização de Entrevistas: 08 a 11/09/2026

Divulgação do Resultado: 15/09/2026

Solicitação de recurso: 16/09/2026

Homologação do Resultado Final: 17/09/2026

4.2 O preenchimento correto e completo do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar justificativa de interesse em atuar como Mentor.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será conduzido pelo NED e poderá contemplar as seguintes etapas:

- a) Análise do formulário de inscrição e da justificativa apresentada;
- b) Avaliação do perfil acadêmico e institucional do candidato;
- c) Entrevista individual.

5.2 Serão considerados critérios de seleção:

- a) Disponibilidade de tempo compatível com o programa;
- b) Perfil colaborativo e habilidades socioemocionais;
- c) CR acima de 70 pontos;
- d) Em caso de empate, terá preferência o aluno que apresentar experiência prévia em atividades de acolhimento estudantil, monitoria, projetos institucionais, programas de mentoria ou outras ações de apoio acadêmico, demonstrando engajamento e contribuição para a comunidade acadêmica.
- e) Ter participado anteriormente como mentorado, quando aplicável.

Critério	Pontuação
Justificativa de Interesse	0 a 30
CR Acadêmico acima de 70	0 a 20
Experiência prévia	0 a 20
Entrevista	0 a 30
Total	100

5.3 A classificação dos candidatos será realizada conforme avaliação global dos critérios estabelecidos.

5.4 O processo seletivo disponibiliza 15 vagas, além de cadastro de reserva. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados após a 15ª colocação.

6. DA ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA E CAPACITAÇÃO DOS MENTORES

6.1 A atuação do aluno Mentor no Programa de Mentoria Acadêmica terá duração correspondente a um semestre letivo, podendo ser renovada mediante avaliação do Núcleo de Experiência Discente (NED).

6.2 A carga horária semanal do Mentor será de 12 (doze) horas, distribuídas entre atividades de acompanhamento direto dos mentorados, participação em ações coletivas, reuniões institucionais, formações e registro das atividades desenvolvidas.

6.2.1 8 horas dedicadas ao acompanhamento direto dos mentorados, incluindo encontros individuais ou em grupo, apoio acadêmico, participação em atividades coletivas e registro das ações realizadas.

6.2.2 4 horas destinadas a atividades de formação, autoestudo, reuniões individuais com o NED e desenvolvimento pessoal.

6.3 Compete ao Mentor:

- a) Acompanhar até 3 (três) mentorados, promovendo encontros regulares individuais ou coletivos;
- b) Apoiar a ambientação acadêmica e institucional dos mentorados;
- c) Orientar quanto à organização dos estudos, gestão do tempo e vivência universitária;
- d) Estimular a autonomia, o bem-estar e a integração dos mentorados;
- e) Participar das reuniões, oficinas e formações promovidas pelo NED;
- f) Registrar as atividades realizadas em instrumento institucional próprio;
- g) Encaminhar os mentorados aos setores competentes, quando necessário.

6.4 Os mentores selecionados deverão participar, obrigatoriamente, da **Trilha de Formação Complementar do Programa de Mentoria Acadêmica**, coordenada pelo NED. A participação nas atividades formativas integra a carga horária mensal do programa e constitui requisito indispensável para a certificação do mentor ao final de sua atuação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

7.1 O Mentor será desligado do Programa, sem certificação, nos seguintes casos:

- a) Ausência injustificada em atividades obrigatórias ou frequência inferior a 75% das capacitações prevista;
- b) Descumprimento das atribuições previstas neste Edital;
- c) Conduta inadequada ou incompatível com os princípios institucionais;
- d) Falta de registro das atividades.

7.2 Em caso de desligamento ou desistência de mentor selecionado, poderão ser convocados candidatos do cadastro de reserva, obedecendo à ordem de classificação.

8. DO RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO

8.1 Para fins de certificação, a atuação como mentor será reconhecida como atividade de monitoria voluntária, com validade equivalente em processos seletivos internos. A carga horária semanal será de 12 horas, distribuídas entre atividades de acompanhamento aos mentorados e ações formativas, conforme diretrizes específicas do programa.

a) 8 horas dedicadas a o acompanhamento direto dos mentorados, incluindo encontros individuais ou em grupo, apoio acadêmico, participação em atividades coletivas e registro das ações realizadas.

b) 4 horas destinadas a atividades de formação, autoestudo e desenvolvimento pessoal, compreendendo:

- Participação nos módulos da Trilha de Formação Complementar do Programa de Mentoria Acadêmica;
- Participação em reuniões com o NED e comissões do programa;

- Encontros individuais de acompanhamento com o NED, realizados periodicamente e agendados previamente de forma particular com cada mentor;
- Planejamento e organização de ações de acolhimento, integração e acompanhamento discente;
- Reflexão, registro e avaliação das práticas desenvolvidas no âmbito da mentoria acadêmica.

Parágrafo único. Os encontros individuais serão agendados pelo NED em datas e horários previamente acordados com cada mentor, tendo como finalidade o acompanhamento das atividades desenvolvidas, a oferta de orientações, o esclarecimento de dúvidas e a realização de feedbacks formativos. As atividades de formação e acompanhamento integram a carga horária do programa e são obrigatórias para fins de certificação.

8.2 A certificação poderá ser utilizada para fins de atividades complementares e valorização em processos seletivos internos da Afya Paraíba.

8.3 Para obtenção do certificado, o mentor deverá cumprir no mínimo 75% das atividades previstas, participar das formações obrigatórias e entregar todos os registros solicitados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data e horário de divulgação oficial do resultado.

9.2 O recurso deverá ser formalizado por meio de instrumento indicado pelo Núcleo de Experiência Discente (NED), devidamente fundamentado, sendo analisado pela comissão responsável, cujo parecer será definitivo e irrecorrível no âmbito institucional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A avaliação será realizada de forma quantitativa e qualitativa por meio de: Formulários de feedback (quantitativo e qualitativo).

10.2 A avaliação continuada dos mentores será realizada pelo NED, considerando critérios qualitativos e quantitativos relacionados ao desempenho no Programa de Mentoria Acadêmica.

Serão observados os seguintes aspectos:

- Participação e assiduidade nos encontros, reuniões e atividades formativas do programa;
- Cumprimento da carga horária e das atividades previstas;
- Engajamento e disponibilidade no acompanhamento dos mentorados;
- Qualidade dos registros, relatórios e devolutivas solicitadas pelo NED;
- Participação na Trilha de Formação Complementar;
- Postura ética, comprometimento, responsabilidade e colaboração;
- Feedback dos mentorados acerca da atuação do mentor;
- Participação nos encontros individuais de acompanhamento com o NED.

Parágrafo único. A avaliação poderá ser realizada por meio de autoavaliação, acompanhamento do NED, análise dos registros de atividades e aplicação de instrumentos de feedback junto aos mentorados, constituindo requisito para a certificação e permanência no programa.

10.3 O vínculo do aluno com o processo de Mentoria Acadêmica, será estabelecido por meio de um Termo de Compromisso firmado com a Afya Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – AFYA PARAÍBA, através da Coordenação da Monitoria e da Diretoria Acadêmica, **sem qualquer vínculo empregatício com a instituição;**

10.4 A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação integral das normas deste Edital.

10.5 As inscrições que não estiverem de acordo com o presente edital serão consideradas irregulares e, portanto, serão desclassificadas.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 28 de agosto de 2026.

Roberya Viana de Barros

Coordenação do Núcleo de Experiência Discente Afya Paraíba

Kristhea Karyne Gonçalves Pereira

Coordenação do Curso de Medicina

Bárbara Maria Pereira Soares Wanderley

Diretora Acadêmica

Sérgio Ricardo Bezerra dos Santos

Diretor Geral